



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.172

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e
em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica retificado o artigo 1º da Lei nº 1168
de 30 de abril de 1968, passando a ter para efeitos contáveis a seguin-
te redação: "Artigo 1º) Ficam abertos no Departamento de Fazenda da Pre-
feitura Municipal, créditos especiais, no valor de RCR\$ 18.000,00 (de-
zeito mil cruzeiros novos), destinados aos seguintes: ".

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua
promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 9 de maio de 1.968


João Christovão Areuca
Prefeito Municipal